



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O 28º CARBOARTE

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a captação de patrocínios para a realização do evento "**28º CARBOARTE**", com amparo no art. 37 da Constituição Federal e nos princípios da Lei nº 14.133/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em patrocinar o evento "28º Carboarte", que se realizará no período 1º de maio de 2026 a 03 de maio de 2026, no município de Carbonita/MG.

**1.2.** O patrocínio consistirá em repasse financeiro ao Município, em **cotas pré-definidas**, tendo como contrapartida a veiculação publicitária da marca/nome do patrocinador durante o evento.

### 2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

**2.1.** Ficam estabelecidas **DUAS OPÇÕES DE COTAS DE PATROCÍNIO**, facultando-se ao interessado a escolha da modalidade que melhor lhe convier.

**2.2.** No ato de inscrição, o patrocinador deverá optar por **UMA** das seguintes modalidades de contrapartida (exposição da marca):



a) **OPÇÃO A - COTA R\$ 200,00 (MATERIAL IMPRESSO):** Inserção da logomarca/nome da empresa ou pessoa física nos panfletos oficiais de divulgação, banners físicos espalhados pelo circuito do evento e no portal de entrada do 28º Carboarte.

b) **OPÇÃO B - COTA R\$ 400,00 (MÍDIA DIGITAL E MATERIAL IMPRESSO):** Inserção da logomarca/nome em postagens oficiais nas redes sociais da Prefeitura e do evento, veiculação de banners digitais e inserções no telão principal do palco durante os intervalos das apresentações, **além da inclusão em todo o material gráfico impresso** descrito na Opção A.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES**

**3.1.** Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado.

**3.2. É VEDADA** a participação e veiculação de marcas de empresas cujas atividades envolvam:

- a) Exploração de trabalho infantil ou escravo;
- b) Apologia a crimes, uso de drogas ilícitas ou prostituição;
- c) Produtos nocivos à saúde ou ao meio ambiente;
- d) Propaganda de cunho político-partidário.

### **4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Os interessados deverão formalizar sua adesão entre os dias **09 de abril de 2026 e 14 de abril de 2026**, presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo**, localizada na **Praça Monsenhor Domingos, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Carbonita (MG), CEP: 39.665-000**, nos períodos de **8h00min às 11h00min**, e de **13h00min às 15h30min**, ou de forma eletrônica pelo e-mail **carboarte@carbonita.mg.gov.br**.

**4.2.** Documentos necessários:

a) **Pessoa Jurídica:** Cópia do CNPJ, RG/CPF do representante legal e formulário de adesão assinado.



b) **Pessoa Física:** Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e formulário de adesão assinado.

**4.3.** O formulário de adesão deverá indicar claramente a opção de contrapartida escolhida (**Opção A** ou **Opção B**).

**4.4.** Nas inscrições realizadas na modalidade **PRESENCIAL**, a documentação física (papel) será entregue no ato do credenciamento. O arquivo digital da logomarca, contudo, **NÃO SERÁ ACEITO em mídias físicas** (pendrives, CDs ou cartões de memória) por razões de segurança da informação, **DEVENDO SER ENCAMINHADO OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail **carboarte@carbonita.mg.gov.br**, seguindo os padrões de qualidade e formato estabelecidos na alínea "c" do item 4.5.

**4.5.** Na hipótese de inscrição integralmente via **E-MAIL**, o interessado deverá encaminhar a mensagem para o endereço eletrônico **carboarte@carbonita.mg.gov.br**, com o assunto "**INSCRIÇÃO PATROCÍNIO CARBOARTE - [NOME DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA]**", anexando a documentação exigida rigorosamente nos seguintes formatos:

a) **Documentos Jurídicos e Formulário:** O formulário de adesão e os respectivos documentos de identificação deverão ser digitalizados em qualidade plenamente legível e anexados exclusivamente em formato **.PDF**. O formulário poderá conter **assinatura física (manuscrita)** com posterior digitalização, ou **assinatura eletrônica legalmente válida** (como certificação digital padrão ICP-Brasil ou assinatura avançada via portal Gov.br).

b) **Comprovante Financeiro:** O comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou o comprovante de transferência/PIX deverá ser anexado em formato **.PDF** ou formato de imagem padrão (**JPG** ou **PNG**).

c) **Peça Publicitária (Logomarca):** A logomarca a ser veiculada nas contrapartidas deverá ser enviada em alta resolução, obrigatoriamente nos formatos de imagem **.PNG** (com fundo transparente), **.JPG** ou em arquivo vetorial. Documentos de texto contendo a logomarca colada internamente **não serão aceitos** como peça gráfica válida.



## **5. DO REPASSE DOS RECURSOS, DA ARRECADAÇÃO E DA VEDAÇÃO A CAIXA PARALELO**

**5.1.** O pagamento correspondente à cota escolhida (**R\$ 200,00** ou **R\$ 400,00**) deverá ser efetuado, obrigatória e exclusivamente, por meio de **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)** emitido pelo setor de Tributação da Prefeitura, ou mediante **transferência bancária/PIX** destinada à **CONTA CORRENTE OFICIAL DO TESOIRO MUNICIPAL**:

- **Agência:** 1132-0
- **Conta Corrente:** 6913-2
- **Banco:** Bradesco
- **PIX:** [tributos@carbonita.mg.gov.br](mailto:tributos@carbonita.mg.gov.br)
- **Titularidade:** Município de Carbonita (CNPJ: 21.154.174/0001-89)

**5.2.** É **TERMINANTEMENTE VEDADO** o recebimento de valores em espécie (dinheiro físico) por parte de quaisquer servidores públicos municipais, secretários, autoridades políticas, prestadores de serviço ou membros da comissão organizadora do 28º Carboarte.

**5.3.** Fica igualmente **PROIBIDO** o repasse ou depósito dos valores de patrocínio em contas bancárias de pessoas físicas, associações privadas, "comissões de festa" informais ou quaisquer outras contas que não pertençam oficialmente ao Município de Carbonita.

**5.4.** Todos os recursos arrecadados por meio deste Chamamento Público ingressarão na Conta Única do Município na condição estrita de **RECEITA PÚBLICA**.

**5.5.** O montante arrecadado submeter-se-á aos trâmites orçamentários previstos na **Lei Federal nº 4.320/1964** e na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, devendo o recurso ser formalmente contabilizado para, em etapa subsequente, ser empenhado, liquidado e pago na cobertura exclusiva das despesas relativas à realização do 28º Carboarte.





## ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO DE PATROCÍNIO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 28º CARBOARTE – CARBONITA/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

DADOS CADASTRAIS	PREENCHIMENTO
Razão Social / Nome Completo:	
CNPJ / CPF:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Cidade / Estado:	
Telefone / WhatsApp:	
E-mail:	
Nome do Representante Legal (se Pessoa Jurídica):	
CPF do Representante Legal:	

#### 2. OPÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

Assinale com um (X) a opção de patrocínio desejada, conforme os valores e regras estipulados no item 2.2 do Edital nº 001/2026:

( ) **OPÇÃO A - COTA R\$ 200,00 (MATERIAL IMPRESSO):** Direito à inserção da logomarca/nome nos panfletos oficiais de divulgação, banners físicos e no portal de entrada do evento.

( ) **OPÇÃO B - COTA R\$ 400,00 (MÍDIA DIGITAL E MATERIAL IMPRESSO):** Direito à inserção da logomarca/nome no telão principal, redes sociais oficiais e em todo o material gráfico impresso da Opção A.

#### 3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS E ASSINATURA



Pelo presente instrumento, o PATROCINADOR acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, que:

- a) Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todos os termos, prazos e condições estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**.
- b) **NÃO se enquadra** em nenhuma das vedações previstas no item 3.2 do Edital, declarando expressamente que a empresa não utiliza trabalho infantil/escravo e que seus proprietários, sócios ou diretores **NÃO SÃO** o Prefeito, o Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais ou servidores públicos vinculados ao Município de Carbonita/MG.
- c) Está ciente de que o valor correspondente à cota escolhida deverá ser pago **exclusivamente via DAM ou PIX na Conta Corrente Oficial** do Município de Carbonita, sendo vedada a entrega de valores em espécie a qualquer pessoa.
- d) Compromete-se a enviar o arquivo digital da logomarca em alta resolução (PDF, JPG ou PNG sem fundo) para o e-mail **carboarte@carbonita.mg.gov.br**, ciente de que o Município não se responsabiliza por logomarcas enviadas com baixa qualidade ou fora do prazo.

Carbonita/MG, 08 de abril de 2026.

---

**ASSINATURA DO PATROCINADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**  
(*Pode ser assinada fisicamente à caneta ou via Assinatura Eletrônica legalmente válida*)